



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLVIII Nº 145-A

Brasília - DF, quinta-feira, 30 de julho de 2020

SEÇÃO 1

Sumário

Atos do Poder Executivo 1

Esta edição completa do DOU é composta de 9 páginas

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.444, DE 30 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 59, § 1º, e no art. 60, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos II, III, IV, V, VI, VI-A, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XII-A, XIII, XIV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIV e XXV ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

ANEXO I

(Anexo II ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 13.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Órgãos	R\$ mil				
	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	453.799	479.864	505.928	531.994	558.059
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	952.778	1.033.892	1.115.004	1.196.116	1.277.229
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	512.300	544.482	576.663	608.845	616.027
24211 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL*	132.880	149.490	166.100	182.710	199.320
25000 Ministério da Economia	3.923.212	4.404.171	4.880.564	5.357.166	5.833.592
26000 Ministério da Educação	9.112.750	10.302.200	11.491.651	12.681.103	13.870.554
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**	3.070.818	3.373.626	3.676.434	3.955.726	4.235.018
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.730.888	1.899.883	2.068.765	2.263.144	2.457.527
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE***	4.889	5.039	5.189	5.339	5.489
32000 Ministério de Minas e Energia	318.169	339.355	360.540	401.726	439.913
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	10.038	11.286	12.534	13.782	15.030
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	105.701	118.744	131.789	144.832	157.877
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM*	47.891	53.971	60.051	66.129	72.209
35000 Ministério das Relações Exteriores	966.009	1.093.441	1.220.872	1.348.304	1.475.735
36000 Ministério da Saúde	11.546.960	12.202.849	12.858.737	13.514.626	14.170.517
36211 Fundação Nacional de Saúde**	326.750	364.923	403.096	441.269	479.442
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA*	136.252	153.047	169.842	186.636	203.430
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	84.487	94.946	105.406	115.865	126.324
37000 Controladoria-Geral da União	68.597	77.079	85.561	94.043	102.524
39000 Ministério da Infraestrutura	4.580.292	5.203.065	5.807.638	6.446.812	7.080.985
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	93.267	104.177	115.086	126.495	137.904
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ*	29.240	32.835	36.428	40.023	43.616
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC*	46.669	50.650	54.632	58.614	62.595
44000 Ministério do Meio Ambiente	151.271	167.271	183.271	199.271	215.271
52000 Ministério da Defesa	3.364.315	3.885.210	4.406.105	4.926.999	5.447.894
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	4.140.013	4.584.046	5.028.080	5.449.978	5.871.875
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**	252.992	283.967	314.941	345.917	376.891
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**	121.081	135.464	149.847	164.229	178.611
53210 Agência Nacional de Águas - ANA*	12.791	14.378	15.967	17.554	19.142
54000 Ministério do Turismo	434.574	547.726	660.878	774.031	887.183
55000 Ministério da Cidadania	1.819.215	1.927.830	1.986.443	2.032.709	2.078.974
55208 Agência Nacional do Cinema - ANCINE*	31.683	35.611	39.538	43.465	47.392
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	4.897	5.502	6.107	6.712	7.318
63000 Advocacia-Geral da União	281.654	316.601	351.549	386.495	421.442
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	60.740	64.426	68.113	71.799	75.486
Total	48.929.862	54.061.047	59.119.349	64.200.459	69.248.394

- Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
 - Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).
- (*) Unidades com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
- (**) Unidades com tratamento de órgão orçamentário para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira de acordo com o § 16 do art. 60 da Lei no 13.898, de 11 de novembro de 2019.
- (***) Unidades com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO II

(Anexo III ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - DESPESAS ELENCADAS NA SEÇÃO I DO ANEXO III À LEI Nº 13.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, COM IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP "2"

Órgãos	R\$ mil				
	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	23.995	28.724	33.451	38.178	42.905
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	1.288.070	1.477.641	1.667.214	1.856.786	2.071.358
25000 Ministério da Economia	209.654	256.493	303.333	350.173	397.016
36000 Ministério da Saúde	612.498	682.577	752.655	822.734	892.813
52000 Ministério da Defesa	2.401.170	2.679.726	2.958.281	3.236.836	3.515.391
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	3.870	4.641	5.413	6.184	6.955
53210 Agência Nacional de Águas - ANA**	138.456	155.537	172.620	189.702	206.784
Total	4.677.715	5.285.339	5.892.966	6.500.593	7.133.221

- Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
 - Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).
- (*) Unidades com tratamento de órgão orçamentário para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira de acordo com o § 16 do art. 60 da Lei no 13.898, de 11 de novembro de 2019.
- (**) Unidades com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.



ANEXO III					
(Anexo IV ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)					
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 13.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019					
	R\$ mil				
Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	69.748	78.378	87.007	95.637	104.266
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	92.926	104.218	115.510	126.803	138.095
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	333.721	372.757	411.794	450.830	489.866
25000 Ministério da Economia	3.187.992	3.594.964	3.961.503	4.327.832	4.664.335
26000 Ministério da Educação	968.350	1.103.862	1.239.374	1.374.886	1.510.398
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	10.911	12.275	13.639	15.002	16.366
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	66.691	68.428	70.178	71.728	73.278
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**	4.352	5.502	5.553	5.604	5.655
32000 Ministério de Minas e Energia	184.455	188.021	191.586	195.152	199.993
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP***	105.657	118.719	131.781	144.842	157.905
35000 Ministério das Relações Exteriores	3.100	3.484	3.868	4.252	4.636
36000 Ministério da Saúde	9.090	9.809	10.528	11.248	11.970
36211 Fundação Nacional de Saúde*	1.910	2.149	2.387	2.626	2.865
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA***	866	973	1.081	1.188	1.295
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS***	876	984	1.093	1.201	1.309
39000 Ministério da Infraestrutura	86.394	100.835	115.276	129.717	144.158
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT***	77.736	86.270	94.806	103.340	112.124
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC***	46.817	52.580	58.341	64.104	69.865
44000 Ministério do Meio Ambiente	108.888	108.888	108.888	108.888	108.888
52000 Ministério da Defesa	888.253	997.759	1.107.265	1.216.771	1.326.277
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	105.801	115.094	124.386	128.678	132.971
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	12.513	14.054	15.594	17.134	18.674
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	1.595	1.766	1.936	2.107	2.278
54000 Ministério do Turismo	17.225	19.566	20.907	22.248	23.589
55000 Ministério da Cidadania	28.774	30.058	31.344	32.628	33.912
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	3.772	4.079	4.386	4.693	5.000
Total	6.418.413	7.195.472	7.930.012	8.659.140	9.359.971

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).
- (*) Unidades com tratamento de órgão orçamentário para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira de acordo com o § 16 do art. 60 da Lei no 13.898, de 11 de novembro de 2019.
- (**) Unidades com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 2019.
- (***) Unidades com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

ANEXO IV					
(Anexo V ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)					
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - DESPESAS ELENCADAS NA SEÇÃO I DO ANEXO III À LEI Nº 13.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, COM IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP "2"					
	R\$ mil				
Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.351	2.814	3.276	3.738	4.202
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	345.306	388.871	432.436	476.002	519.567
25000 Ministério da Economia	27.891	30.245	32.599	34.953	37.308
36000 Ministério da Saúde	5.558	6.670	7.781	8.893	10.003
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	307	367	427	488	549
Total	381.413	428.967	476.520	524.075	571.629

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
2. Exclui Participação da União no Capital de Empresas (PUC), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e emendas de relator (RP9).
- (*) Unidades com tratamento de órgão orçamentário para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira de acordo com o § 16 do art. 60 da Lei no 13.898, de 11 de novembro de 2019.

ANEXO V					
(Anexo VI ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)					
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E AOS RESTOS A PAGAR - PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS - PUC (1)					
	R\$ mil				
Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
32000 Ministério de Minas e Energia	-	-	-	-	3.000
39000 Ministério da Infraestrutura	52.000	68.400	103.000	103.000	103.000
Total	52.000	68.400	103.000	103.000	106.000

1. Exclui emendas impositivas individuais (RP6).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE DE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br

ouvidoria@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

ANEXO VI					
(Anexo VI-A ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)					
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E AOS RESTOS A PAGAR - RECURSOS ORIUNDOS DE LEIS OU ACORDOS ANTICORRUPÇÃO (1)					
R\$ mil					
Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	230.000	235.000	240.000	245.000	250.000
44000 Ministério do Meio Ambiente	251.429	258.571	265.714	272.857	280.000
52000 Ministério da Defesa	287.204	345.587	403.970	462.352	520.735
55000 Ministério da Cidadania	33.193	33.193	33.193	33.193	33.193
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	67.393	67.393	67.393	67.393	67.393
Total	869.219	939.744	1.010.270	1.080.796	1.151.321

1. Fontes: 21 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO VII					
(Anexo VII ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)					
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E AOS RESTOS A PAGAR - EMENDAS INDIVIDUAIS (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP "6") E DE BANCADA ESTADUAL (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP "7") DE EXECUÇÃO OBRIGATORIA					
R\$ mil					
Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
Emendas Impositivas Individuais	7.460.710	7.871.041	8.281.371	8.600.739	9.120.106
Participação da União no Capital-PUC	-	-	-	-	960
Demais Emendas Individuais	7.460.710	7.871.041	8.281.371	8.600.739	9.119.146
Emendas Impositivas de Bancada	3.145.624	3.237.596	3.429.566	3.621.538	3.813.509
TOTAL	10.606.335	11.108.637	11.710.938	12.222.277	12.933.615

ANEXO VIII					
(Anexo VIII ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)					
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO RELATIVO A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E AOS RESTOS A PAGAR - EMENDAS DE COMISSÃO (INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP "8") - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 13.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019					
R\$ mil					
Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	6.715	7.555	8.394	9.233	10.073
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	19.672	20.004	20.335	20.667	21.000
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	2.534	2.851	3.168	3.485	3.802
25000 Ministério da Economia	23.825	26.386	28.947	31.509	34.070
26000 Ministério da Educação	3	3	3	4	4
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	63.779	71.752	79.724	87.697	95.669
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	18.091	20.552	23.113	25.375	27.636
32000 Ministério de Minas e Energia	4.146	4.664	5.182	5.700	6.219
35000 Ministério das Relações Exteriores	2.764	3.109	3.455	3.800	4.146
36000 Ministério da Saúde	17.500	19.475	21.450	23.425	25.399
36211 Fundação Nacional de Saúde*	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
37000 Controladoria-Geral da União	3.048	3.430	3.811	4.192	4.573
39000 Ministério da Infraestrutura	48.000	50.750	53.500	56.250	59.000
44000 Ministério do Meio Ambiente	8.291	9.328	10.364	11.401	12.437
52000 Ministério da Defesa	1.826	2.054	2.282	2.511	2.739
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	64.886	73.889	82.893	91.896	100.900
54000 Ministério do Turismo	12.589	14.162	15.736	17.309	18.883
55000 Ministério da Cidadania	14.634	16.463	18.292	20.121	21.950
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	3.218	3.789	4.361	4.932	5.504
TOTAL	320.520	355.216	390.010	424.508	459.004

(*) Unidades com tratamento de órgão orçamentário para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira de acordo com o § 16 do art. 60 da Lei no 13.898, de 11 de novembro de 2019.

ANEXO IX					
(Anexo IX ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)					
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 - EMENDAS DE COMISSÃO (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP "8") - DESPESAS ELENCADAS NA SEÇÃO I DO ANEXO III À LEI Nº 13.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019					

R\$ mil					
Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	167	200	233	267	300
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	23.200	26.100	29.000	31.900	34.800
25000 Ministério da Economia	5.556	6.667	7.778	8.889	10.000
36000 Ministério da Saúde	2.833	3.400	3.967	4.533	5.100
52000 Ministério da Defesa	17.649	19.855	22.061	24.267	26.473
TOTAL	49.405	56.222	63.039	69.856	76.673

ANEXO X					
(Anexo X ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)					
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP "9") - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 13.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019					
	R\$ mil				
Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	6.667	7.500	8.333	9.167	10.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	509.563	538.901	568.239	597.577	873.231
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	11.008	12.358	13.708	15.058	16.641
25000 Ministério da Economia	120.164	130.163	140.162	150.161	164.817
26000 Ministério da Educação	505.975	562.828	619.681	676.535	733.388
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	1.527.019	1.676.403	1.825.785	1.975.167	2.124.550
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	278.266	278.266	278.266	278.266	317.063
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**	3.098	3.614	4.130	4.646	5.162
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM***	6.667	7.500	8.333	9.167	10.000
36000 Ministério da Saúde	2.137.373	2.192.602	2.247.831	2.303.061	2.358.757
36211 Fundação Nacional de Saúde*	229.466	251.198	272.930	294.662	400.790
39000 Ministério da Infraestrutura	299.452	299.452	299.452	299.452	517.043
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT***	43.195	48.595	53.994	59.394	64.793
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ***	1.333	1.500	1.667	1.833	2.000
44000 Ministério do Meio Ambiente	34.521	34.521	34.521	34.521	34.521
52000 Ministério da Defesa	138.062	144.779	151.495	158.211	259.058
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	1.749.408	1.825.986	1.902.565	1.979.143	3.475.273
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	51.585	56.469	61.352	66.235	85.091
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	16.250	18.281	20.312	22.344	24.375
54000 Ministério do Turismo	276.375	283.606	291.839	300.072	439.470
55000 Ministério da Cidadania	367.551	396.872	476.193	505.514	782.768
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	80.274	89.883	99.492	109.101	121.308
Total	8.393.273	8.861.277	9.380.281	9.849.287	12.820.097

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
(*) Unidades com tratamento de órgão orçamentário para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira de acordo com o § 16 do art. 60 da Lei no 13.898, de 11 de novembro de 2019.
(**) Unidades com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 2019.
(***) Unidades com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

ANEXO XI					
(Anexo XI ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)					
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP "9") - DESPESAS ELENCADAS NA SEÇÃO I DO ANEXO III À LEI Nº 13.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019					
	R\$ mil				
Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	88.530	106.213	123.897	141.579	160.659
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	38.936	40.830	42.724	44.618	73.060
25000 Ministério da Economia	60.000	72.000	84.000	96.000	108.000
36000 Ministério da Saúde	136.987	164.384	191.781	219.179	246.575
52000 Ministério da Defesa	7.115	7.461	7.807	8.154	13.351
Total	331.569	390.889	450.209	509.530	601.645

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO XII					
(Anexo XII ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)					
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP "9") - EXCLUI AS DESPESAS ELENCADAS NO ANEXO III À LEI Nº 13.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019					
	R\$ mil				
Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4.422	4.975	5.528	6.080	6.633
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*	82.163	92.433	102.704	112.974	123.245
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	16.667	18.750	20.833	22.917	25.000
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**	16.176	17.922	20.769	23.616	26.462
39000 Ministério da Infraestrutura	25.011	28.138	31.264	34.391	37.517
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT***	35.078	39.463	43.848	48.233	52.617
44000 Ministério do Meio Ambiente	25.057	33.276	41.495	49.713	57.932
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	158.502	178.315	198.128	217.941	237.754
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS*	496	558	620	682	744
54000 Ministério do Turismo	3.554	3.998	4.442	4.886	5.330
55000 Ministério da Cidadania	99	99	100	100	100
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	4.967	5.588	6.209	6.829	7.450
Total	372.192	423.515	475.940	528.362	580.784

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
(*) Unidades com tratamento de órgão orçamentário para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira de acordo com o § 16 do art. 60 da Lei no 13.898, de 11 de novembro de 2019.
(**) Unidades com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 2019.
(***) Unidades com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

ANEXO XIII					
(Anexo XII-A ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)					
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO RELATIVO ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) - EMENDAS DE RELATOR (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP "9") - DESPESAS ELENCADAS NA SEÇÃO I DO ANEXO III À LEI Nº 13.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019					
	R\$ mil				
Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	23.482	26.417	29.353	32.288	35.223
36000 Ministério da Saúde	803	904	1.004	1.105	1.206
Total	24.285	27.321	30.357	33.393	36.429

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO XIV

(Anexo XIII ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO XVII, DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)

Órgãos	R\$ mil				
	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	61.329	69.698	78.065	86.433	94.802
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	617.347	695.030	772.713	850.395	928.078
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	56.635	64.210	71.784	79.358	86.933
24211 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL*	3.379,76	3.380	3.380	3.380	3.379,76
25000 Ministério da Economia	1.240.221	1.356.856	1.473.491	1.590.127	1.706.762
26000 Ministério da Educação	2.045.406	2.309.461	2.573.517	2.837.572	3.101.628
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**	5.012.616	5.326.695	5.640.775	6.204.854	6.768.933
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.614.886	1.882.257	2.149.628	2.416.999	2.684.370
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE***	477	539	601	662	724
32000 Ministério de Minas e Energia	86.389	97.904	109.418	120.932	132.446
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	1.548	1.741	1.935	2.128	2.322
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	3.711	4.175	4.639	5.102	5.566
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM*	8.874	9.984	11.093	12.202	13.312
35000 Ministério das Relações Exteriores	388.749	468.876	549.001	629.127	709.254
36000 Ministério da Saúde	58.971.061	66.342.444	73.713.827	81.085.210	88.456.592
36211 Fundação Nacional de Saúde**	59.438	66.868	74.298	81.728	89.158
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA*	11.573	13.019	14.466	15.912	17.359
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	4.207	4.733	5.259	5.785	6.311
37000 Controladoria-Geral da União	12.538	14.106	15.673	17.240	18.807
39000 Ministério da Infraestrutura	58.518	65.844	73.169	80.495	87.821
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	5.159	5.804	6.449	7.094	7.739
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ*	2.281	2.569	2.856	3.143	3.430
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC*	8.408	9.506	10.603	11.701	12.798
44000 Ministério do Meio Ambiente	37.400	42.089	46.778	51.466	56.156
52000 Ministério da Defesa	3.771.519	4.258.821	4.746.123	5.233.425	5.720.727
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	74.699	84.542	94.385	104.228	114.071
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	28.425	30.999	33.572	37.055	40.628
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**	10.419	11.721	13.023	14.325	15.628
53210 Agência Nacional de Águas - ANA*	1.947	2.190	2.433	2.677	2.920
54000 Ministério do Turismo	8.053	13.740	19.427	25.114	30.801
55000 Ministério da Cidadania	18.994.725	21.151.910	23.309.097	25.466.282	27.623.468
55208 Agência Nacional do Cinema - ANCINE*	1.976	2.223	2.470	2.717	2.964
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	199	239	281	322	363
63000 Advocacia-Geral da União	59.595	67.045	74.494	81.944	89.393
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	1.898	2.142	2.386	2.630	2.873
Total	93.265.609	104.483.358	115.701.109	127.169.765	138.638.516

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 21, 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
(*)Unidades com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidades com tratamento de órgão orçamentário para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira de acordo com o § 16 do art. 60 da Lei no 13.898, de 11 de novembro de 2019.
(***) Unidades com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 2019.

ANEXO XV

(Anexo XIV ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO XVII, DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)

Órgãos	R\$ mil				
	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
24211 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL*	4.489	5.985	7.481	8.977	10.474
25000 Ministério da Economia	144.719	160.463	176.209	191.955	207.700
26000 Ministério da Educação	19.264	21.672	24.080	26.488	28.896
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	78.499	94.232	109.964	125.697	141.430
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	3.096	3.483	3.870	4.257	4.644
36000 Ministério da Saúde	157.328	176.994	196.660	216.326	235.992
39000 Ministério da Infraestrutura	3.333	3.750	4.167	4.583	5.000
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	1.311	1.475	1.639	1.803	1.966
52000 Ministério da Defesa	2.688.054	3.024.295	3.360.537	3.696.778	4.033.019
55000 Ministério da Cidadania	29.992	33.740	37.489	41.238	44.987
Total	3.130.084	3.526.089	3.922.096	4.318.102	4.714.108

1. Fontes: 50, 63, 70, 80, 81, 82, 93 e 96 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
(*) Unidades com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

ANEXO XVI

(Anexo XVII ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)

RELAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 59 DA LEI Nº 13.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 (1)

CÓDIGO	AÇÃO
0095	Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação
00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade
00PI	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)
00RC	Antecipação de pagamento de honorários periciais em ações que tramitem nos Juizados Especiais Federais nas quais o INSS seja parte
0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)
0515	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica
0969	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares
2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares
2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares
20AB	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária
20AD	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família

20AE	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde
20AI	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)
20AL	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde
20XV	Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB
20YE	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
212O	Movimentação de Militares
214U	Implementação do Programa Mais Médicos
219A	Piso de Atenção Básica em Saúde
21BZ	Prestação de Auxílios à Navegação
2865	Manutenção e Suprimento de Fardamento
2887	Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos
2913	Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
2E79	Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)
4368	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico
4370	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais
4705	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)
8446	Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
8573	Implementação, Acompanhamento e Avaliação da Política Nacional De Atenção Básica - PNAB
8577	Piso de Atenção Básica Fixo
8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
8744	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)
CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30907	Fundo Penitenciário Nacional
30911	Fundo Nacional de Segurança Pública

(1) Referem-se a despesas primárias com indicador de resultado primário RP 1.

ANEXO XVII

(Anexo XVIII ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)

PREVISÃO DA RECEITA DO GOVERNO CENTRAL - 2020 - RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (*)

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			Total
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
ADMINISTRADA PELA RFB (*)	192.257	131.723	94.728	144.013	153.790	174.783	891.295
Arrecadação Líquida para o RGPS	65.704	54.394	42.251	70.682	73.207	94.806	401.042
Concessões e Permissões	699	423	400	390	462	2.376	4.749
Complemento para o FGTS	14	2	16	11	11	9	63
Contribuição Plano de Seg. do Servidor	2.109	2.756	2.698	2.739	2.745	4.208	17.254
Contribuição do Salário Educação	3.677	3.279	3.143	3.088	3.113	4.173	20.472
Exploração de Recursos Naturais	14.438	10.843	3.699	11.012	11.270	6.068	57.329
Dividendos e Participações	719	1.268	1.155	923	-	1.973	6.039
Operações com Ativos	224	290	186	166	153	141	1.159
Receitas Próprias e de Convênios	2.196	1.969	2.567	2.245	2.329	2.527	13.832
Demais	7.725	4.983	5.898	8.153	8.127	8.106	42.992
TOTAL	289.761	211.929	156.741	243.422	255.205	299.170	1.456.227

(*) Líquida de restituições e incentivos fiscais.

ANEXO XVIII

(Anexo XIX ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2020 - LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS

RECEITAS	REALIZADA			PREVISTA			Total
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
Imposto de Importação	7.356	7.167	6.061	5.994	6.275	6.223	39.076
Imposto Sobre a Exportação	5	15	8	16	16	17	77
Imposto sobre Produtos Industrializados	8.119	7.612	6.493	6.759	7.935	8.533	45.451
IPI - Fumo	999	1.069	772	851	943	854	5.488
IPI - Bebidas	674	261	454	397	462	562	2.810
IPI - Automóveis	574	610	314	677	766	818	3.759
IPI - Vinculado à Importação	3.207	3.198	2.951	2.773	2.899	2.822	17.849
IPI - Outros	2.665	2.473	2.002	2.062	2.865	3.479	15.546
Imposto de Renda	90.168	60.978	51.653	51.154	55.946	70.875	380.774
IR - Pessoa Física	3.989	3.871	10.481	6.878	5.907	7.783	38.910
IR - Pessoa Jurídica	41.696	15.450	12.583	18.903	19.858	15.832	124.322
IR - Retido na Fonte	44.483	41.657	28.589	25.373	30.181	47.259	217.541
IRRF - Rendimentos do Trabalho	25.269	25.912	13.094	9.266	15.176	23.614	112.332
IRRF - Rendimentos do Capital	8.993	7.431	8.750	6.040	6.054	9.997	47.264
IRRF - Rendimentos de Residentes no Exterior	8.006	6.210	5.022	7.710	6.756	10.957	44.662
IRRF - Outros Rendimentos	2.214	2.104	1.723	2.357	2.194	2.691	13.284
Imposto sobre Operações Financeiras	7.073	5.853	2.171	2.319	3.746	7.962	29.125
Imposto Territorial Rural	63	47	36	72	1.317	340	1.875
Conveniado	56	43	33	65	1.186	306	1.688
Não Conveniado	6	5	4	7	132	34	188
COFINS - Contr. Financ. Seguridade Social	40.041	27.312	13.127	48.822	49.203	52.498	231.003
Contribuição para o PIS-PASEP	11.473	7.909	4.119	12.944	12.663	13.924	63.031
CSLL - Contr. Social s/ Lucro Líquido	22.931	11.742	7.314	12.857	13.271	11.089	79.205
CIDE - Combustíveis	423	408	226	383	405	433	2.278
Contribuição para o FUNDAF	164	152	136	221	235	260	1.167
Outras Receitas Administradas	4.442	2.529	3.523	2.476	2.777	2.628	18.374
Receitas de Loterias	1.339	246	437	870	1.139	800	4.832
CIDE - Remessas ao Exterior	1.096	884	809	1.043	945	1.077	5.854
Demais Outras Receitas	2.007	1.398	2.276	563	693	751	7.688
Incentivos Fiscais	-	-	-138	-4	0	-	-142
RECEITA ADMINISTRADA	192.257	131.723	94.728	144.013	153.790	174.783	891.295



ANEXO XIX

(Anexo XX ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2020

DISCRIMINAÇÃO	VALORES ACUMULADOS	
	QUADRIMESTRES	
	II	III
I - Receitas	20.028	31.669
II - Despesas	20.810	33.831
Investimentos	1.429	2.803
Demais Despesas (*)	19.381	31.028
RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS (I-II)	-782	-2.162

(*) Inclui ajuste metodológico.

ANEXO XX

(Anexo XXI ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2020

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	901.852	1.456.227
1.1 Receita Administrada pela RFB (Exceto RGPS)	562.863	891.436
1.2 Incentivos Fiscais	-142	-142
1.3 Arrecadação Líquida do INSS	233.030	401.042
1.4 Outras Receitas	106.101	163.890
2. TRANSFERÊNCIAS A ENTES SUBNACIONAIS	174.239	260.879
2.1 FPM/FPE/IPI-EE	134.203	200.828
2.2 Demais	40.036	60.051
3. RECEITA LÍQUIDA (I) - (II)	727.613	1.195.348
4. DESPESAS	1.470.319	1.982.798
4.1 Benefícios Previdenciários	462.266	677.181
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	208.652	324.793
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	621.580	722.393
4.4 Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	177.822	258.431
5. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL	-742.707	-787.450
5.1 Resultado Primário do Tesouro Nacional	-513.470	-511.311
5.2 Resultado Primário da Previdência	-229.236	-276.139
6. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-782	-2.162
7. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (5+6)	-743.489	-789.611

ANEXO XXI

(Anexo XXII ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)

PREVISÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL - 2020

DESPESAS	REALIZADA			PREVISTA			Total
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
DESPESAS	215.815	287.961	440.505	526.039	256.626	255.853	1.982.798
Benefícios Previdenciários	99.371	106.696	151.725	104.474	105.233	109.682	677.181
Pessoal e Encargos Sociais	51.342	48.800	52.445	56.065	48.593	67.548	324.793
Outras Despesas Obrigatórias	33.887	89.485	200.678	297.530	63.965	36.847	722.393
Abono e Seg. Desemprego	12.277	9.677	12.640	10.799	9.735	7.684	62.812
Anistiados	24	29	24	40	32	62	210
Auxílio Financeiro aos Municípios	-	1.030	20.614	42.498	15.047	-	79.189
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	104	108	114	219	121	142	807
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	10.320	10.560	10.550	10.222	10.352	9.641	61.645
Complemento para o FGTS	14	2	16	11	11	9	63
Créditos Extraordinários	95	42.137	129.129	219.568	753	739	392.421
Desoneração da Folha	1.302	2.886	1.301	1.428	1.347	1.174	9.438
Fabricação de Cédulas e Moedas	31	115	176	293	308	498	1.421
FUNDEB	4.509	2.358	2.237	2.237	2.237	2.885	16.462
Fundo Constitucional DF	223	368	333	338	413	399	2.076
Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	-	-	-	800	1.600	1.600	4.000
LEJU/MPU/DPU	1.313	1.926	1.661	1.937	1.924	4.257	13.019
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	907	907
Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	306	563	20.339	781	781	715	23.485
Subsídios, Subvenções e Proagro	3.275	17.344	846	3.538	18.635	5.060	48.699
Transferências Recursos Hídricos - ANA	5	-	-	67	82	154	307
Transferências Multas ANEEL	96	563	675	187	150	251	1.922
Concessão de Financiamento do FIES	-5	-182	22	531	437	670	1.473
Financiamento de Campanha Eleitoral	-	-	-	2.035	-	-	2.035
Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	31.215	42.980	35.657	67.969	38.834	41.775	258.431
Emendas de Execução Obrigatória	477	4.537	3.106	2.486	1.105	1.223	12.934
Outras Emendas	545	884	945	7.117	1.299	3.785	14.575
Obrigatórias com Controle de Fluxo	19.283	24.288	18.830	33.995	23.228	23.729	143.353
Demais Discricionárias	10.910	13.272	12.776	24.371	13.203	13.038	87.571

ANEXO XXII							
(Anexo XXIV ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)							
PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR (1) (CONSIDERADOS OS IDENTIFICADORES DE RESULTADO PRIMÁRIO - RP "2", "3", "6", "7", "8" E "9")							
R\$ mil							
ÓRGÃOS	DOTAÇÃO (a)	VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO (b)	(c = a - b)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamentos (d)	(e = b + d)	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (f)	(f - e)
20000 Presidência da República	662.326	662.326	-	364.544	1.026.870	662.325	-364.544
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.712.432	1.712.432	-	2.471.233	4.183.665	1.712.431	-2.471.234
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	3.696.818	3.696.818	-	1.124.789	4.821.606	3.696.818	-1.124.788
24211 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL*	199.320	199.320	-	83.476	282.796	199.320	-83.476
25000 Ministério da Economia	10.932.251	10.932.251	-	2.916.800	13.849.051	10.932.251	-2.916.800
26000 Ministério da Educação	15.380.952	15.380.952	-	4.990.722	20.371.674	15.380.952	-4.990.722
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**	4.298.416	4.298.416	-	5.305.875	9.604.291	4.251.384	-5.352.907
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.868.744	1.868.744	-	2.172.726	4.041.471	2.530.805	-1.510.666
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE***	615	615	-	24.311	24.926	11.144	-13.782
32000 Ministério de Minas e Energia	612.905	612.905	-	304.162	917.068	642.906	-274.162
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	172.935	172.935	-	50.203	223.138	172.935	-50.203
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	157.876	157.876	-	35.678	193.554	157.877	-35.678
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM*	72.209	72.209	-	21.881	94.091	72.209	-21.882
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.480.371	1.480.371	-	138.097	1.618.468	1.480.372	-138.097
36000 Ministério da Saúde	15.085.299	15.085.299	-	6.649.765	21.735.064	15.085.303	-6.649.761
36211 Fundação Nacional de Saúde**	402.306	402.306	-	2.523.882	2.926.188	482.307	-2.443.882
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA*	204.726	204.726	-	40.248	244.974	204.725	-40.249
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	127.633	127.633	-	16.301	143.934	127.633	-16.301
37000 Controladoria-Geral da União	102.524	102.524	-	28.381	130.905	102.524	-28.381
39000 Ministério da Infraestrutura	6.488.144	6.488.144	-	4.987.753	11.475.897	7.328.143	-4.147.754
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	250.029	250.029	-	114.818	364.846	250.029	-114.818
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ*	43.616	43.616	-	5.671	49.287	43.616	-5.671
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC*	132.460	132.460	-	25.481	157.942	132.460	-25.482
44000 Ministério do Meio Ambiente	448.159	448.159	-	431.428	879.587	604.159	-275.428
52000 Ministério da Defesa	10.810.298	10.810.298	-	5.012.681	15.822.979	10.810.298	-5.012.682
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	3.524.117	3.524.117	-	11.384.156	14.908.273	6.004.846	-8.903.427
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF**	395.566	395.566	-	560.495	956.061	395.565	-560.496
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**	188.393	188.393	-	230.522	418.915	188.393	-230.522
53210 Agência Nacional de Águas - ANA*	225.926	225.926	-	1.849	227.775	225.926	-1.850
54000 Ministério do Turismo	469.919	469.919	-	2.200.165	2.670.085	910.772	-1.759.313
55000 Ministério da Cidadania	1.941.630	1.941.630	-	2.424.235	4.365.865	2.146.079	-2.219.786
55208 Agência Nacional do Cinema - ANCINE*	47.392	47.392	-	10.071	57.463	47.392	-10.071
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	7.318	7.318	-	186	7.504	7.318	-186
63000 Advocacia-Geral da União	421.442	421.442	-	102.361	523.803	421.442	-102.361
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	98.124	98.124	-	175.801	273.925	147.879	-126.046
SUBTOTAL	82.663.192	82.663.192	-	56.930.749	139.593.940	87.570.537	-52.023.404
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS (RP6)	9.120.106	9.120.106	-	10.445.071	19.565.177	9.120.106	-10.445.071
EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA (RP7)	3.813.509	3.813.509	-	4.956.918	8.770.427	3.813.509	-4.956.918
EMENDAS DE COMISSÃO, CONFORME ART. 6º PARÁGRAFO 4º	606.107	606.107	-	-	606.107	535.677	-70.430
EMENDAS DE RELATOR, CONFORME ART. 6º PARÁGRAFO 4º	18.875.870	18.875.870	-	-	18.875.870	14.038.955	-4.836.915
TOTAL	115.078.784	115.078.784	-	72.332.737	187.411.521	115.078.784	-72.332.737

Obs: Dados SIAFI 23/07/2020

(1) Inclui as despesas elencadas na Seção I do Anexo III da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019.

(*) Unidades com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(**) Unidades com tratamento de órgão orçamentário para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira de acordo com o § 16 do art. 60 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019.

(***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 2019.

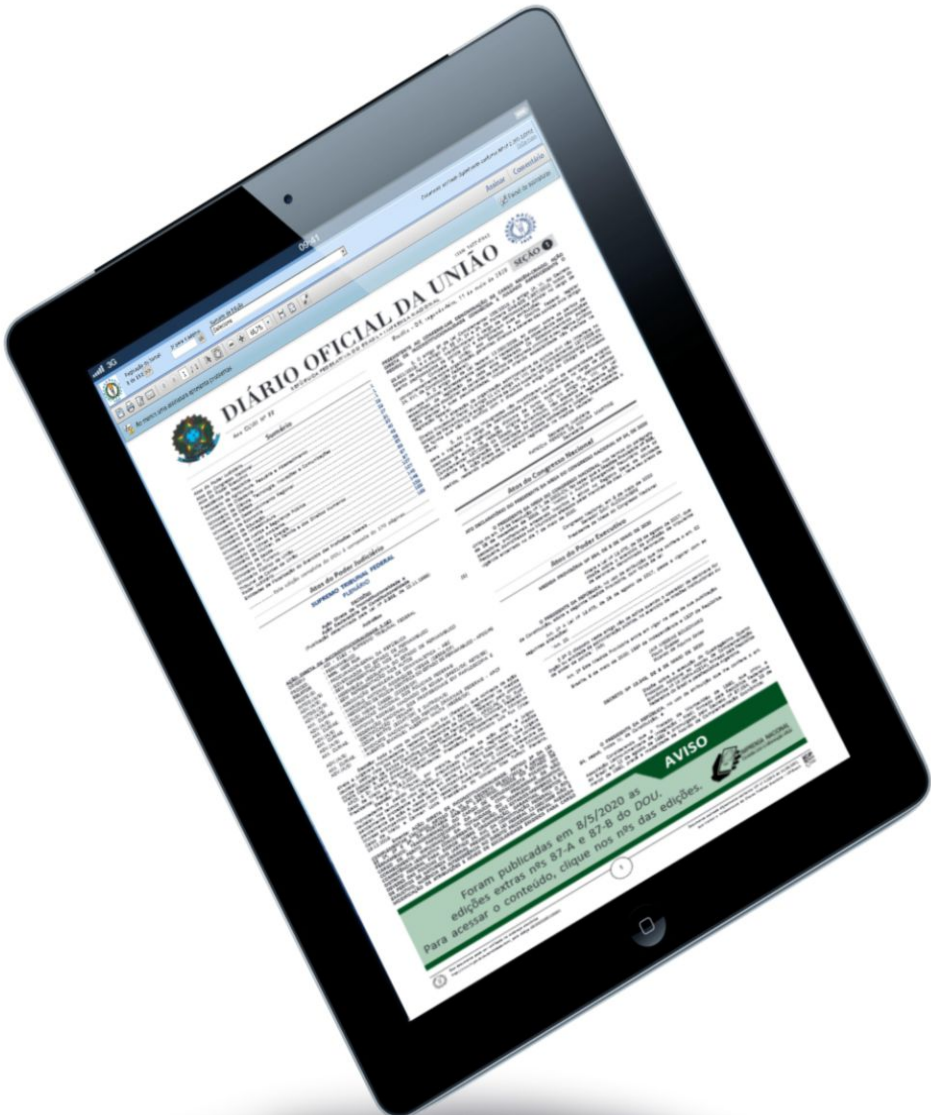
ANEXO XXIII							
(Anexo XXV ao Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020)							
PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO DE QUE TRATA O ANEXO XVII, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR							
R\$ mil							
ÓRGÃOS	DOTAÇÃO (a)	VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO (b)	(c = b - a)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamentos (d)	(e = b + d)	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (f)	(f - e)
20000 Presidência da República	94.802	94.802	-	7.575	102.377	94.802	-7.575
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	928.078	928.078	-	41.432	969.510	928.078	-41.432
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	86.933	86.933	-	7.009	93.942	86.933	-7.009
24211 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL*	13.853	13.853	-	1.115	14.968	13.853	-1.115
25000 Ministério da Economia	1.914.462	1.914.462	-	108.257	2.022.718	1.914.462	-108.257
26000 Ministério da Educação	3.130.524	3.130.524	-	239.458	3.369.983	3.130.524	-239.458
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**	6.768.933	6.768.933	-	936.882	7.705.816	6.768.933	-936.882
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.825.800	2.825.800	-	581.970	3.407.770	2.825.800	-581.970
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE***	724	724	-	50	774	724	-50
32000 Ministério de Minas e Energia	132.446	132.446	-	24.691	157.138	132.446	-24.691
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP*	6.965	6.965	-	549	7.514	6.965	-549
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*	5.566	5.566	-	471	6.038	5.566	-471
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM*	13.312	13.312	-	1.156	14.467	13.312	-1.156
35000 Ministério das Relações Exteriores	709.254	709.254	-	840	710.094	709.254	-840
36000 Ministério da Saúde	88.692.584	88.692.584	-	5.721.779	94.414.363	88.692.584	-5.721.779
36211 Fundação Nacional de Saúde	89.158	89.158	-	3.836	92.993	89.158	-3.836
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA*	17.359	17.359	-	1.383	18.742	17.359	-1.383
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS*	6.311	6.311	-	487	6.797	6.311	-487

37000	Controladoria-Geral da União	18.807	18.807	-	1.395	20.202	18.807	-1.395
39000	Ministério da Infraestrutura	92.821	92.821	-	42.802	135.623	92.821	-42.802
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT*	9.705	9.705	-	859	10.564	9.705	-859
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ*	3.430	3.430	-	265	3.695	3.430	-265
39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC*	12.798	12.798	-	1.199	13.997	12.798	-1.199
44000	Ministério do Meio Ambiente	56.156	56.156	-	4.243	60.399	56.156	-4.243
52000	Ministério da Defesa	9.753.746	9.753.746	-	2.034.045	11.787.791	9.753.746	-2.034.045
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	114.071	114.071	-	22.091	136.162	114.071	-22.091
53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF*	40.628	40.628	-	9.104	49.733	40.628	-9.104
53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**	15.628	15.628	-	944	16.571	15.628	-944
53210	Agência Nacional de Águas - ANA*	2.920	2.920	-	232	3.152	2.920	-232
54000	Ministério do Turismo	30.801	30.801	-	2.201	33.002	30.801	-2.201
55000	Ministério da Cidadania	27.668.456	27.668.456	-	41.900	27.710.356	27.668.456	-41.900
55208	Agência Nacional do Cinema - ANCINE*	2.964	2.964	-	303	3.267	2.964	-303
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	363	363	-	27	390	363	-27
63000	Advocacia-Geral da União	89.393	89.393	-	8.635	98.028	89.393	-8.635
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	2.873	2.873	-	1.662	4.535	2.873	-1.662
TOTAL		143.352.624	143.352.624	-	9.850.847	153.203.471	143.352.624	-9.850.847

Obs: Dados SIAFI 23/07/2020
(*) Unidades com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
(**) Unidades com tratamento de órgão orçamentário para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira de acordo com o § 16 do art. 60 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019.
(***) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 2019.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Conecte-se à informação oficial



www.in.gov.br

